



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

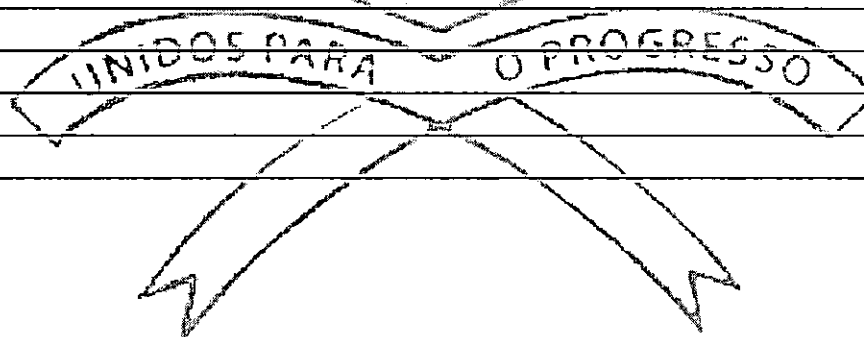
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº555/2020 SMS

Ivaí, 27 de maio 2020

Assunto: Dispensa de Licitação / Menor Valor

Sr. Presidente, veio por meio deste solicitar dispensa de licitação para aquisição de Máscara Descartável Tripla C/Clip e com elástico. Menor valor.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade dos trabalhos realizados pelo profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do Covid -19, na atual situação de pandemia mundial se torna indispensável esse produto, visando a segurança de nossos profissionais

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Orçamento 01 : S.V Braga : R\$ 16.000,00

Orçamento 02 : LUTESTIL : R\$ 8.000,00

Orçamento 03 : Multihop : R\$ 7.750,00

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 494

Conta: 62.40024-0

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Máscara cirúrgica de tripla e com elástico. Caixa com 50 UND.	5.000	1,55	7.750,00

Fiscais/Gestores dos contratos:

Fiscal: Nicoli Crocoli

Gestor de Contrato: Tania Kielt

Atenciosamente

Tania Kielt

Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/Licitações



MULTIHOSP

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

AV PINTASSILGO, 462 - PQ DAS LARANJEIRAS

MARINGÁ - PR

Telefone: 4433464605

CNPJ: 32.421.421/0001-82

IE: 9080336044

ORÇAMENTO Nº: 1.918

EMIÇÃO: 05/25/2020

Vendedor:

Dados do Cliente

Cliente: 7.408 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33

Inscrição/RG:

Telefone: 4232471222

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: 632

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: IVAI

UF: PR

CEP: 84460000

Cód	Produto	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total	Saldo
6.286	MASCARA CIRURGICA DE TRIPLA PROTECAO C/ ELASTICO C/50	UN	5.000,00	1,5500	7.750,0000	0,00

TOTAL INICIAL 7.750,00

TOTAL SALDO 0,00

obs

Adriana Alves da Silveira Santos
Farmacêutica
CRF/PR 30744

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos
Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87063-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

25/05/2020 14:52:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email hospitalivai_rh@yahoo.com.br - (42) 3247-1333

Nome / Razão Social: S.V BRAGA IMPORTADORA

Endereço: Rua Don Luiz, 171, Bairro: Vila Real - Balneário Camboriú / SC

C.P.F / C.N.P.J.: 30.888.187/0001-72

Inscrição Estadual:

Telefone: 47 3311-7391

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5000	Máscara cirúrgica descartável com elástico, clip nasal, três camadas	R\$ 3,20	R\$ 16.000
TOTAL			R\$ 16.000

30.888.187/0001-72

I.E: 258738693

S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391
Carimbo



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email hospitalivai_rh@yahoo.com.br - (42) 3247-1333

Nome / Razão Social: LUTESTIL IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Endereço: Alameda Grajaú, 98, Sala 1501, Alphaville Industrial, Barueri-SP
C. / C.N.P.J.: 46.448.825-0001-74
Inscrição Estadual:
Telefone: (11) 93326-0527

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5000	Máscara cirúrgica descartável com elástico, clip nasal, três camadas	R\$ 1,60	R\$8.000,00
TOTAL			

Assinatura

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis, para o uso dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e das UBS e ESF, ao qual irá auxiliar no enfrentamento do vírus CORONAVÍRUS (COVID-19)**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 7.750,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de Maio de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis, para o uso dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e das UBS e ESF, ao qual irá auxiliar no enfrentamento do vírus CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 28 de Maio de 2020.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 028/2020

Assunto: Dispensa de Licitação - EPI - COVID19

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 028/2020 para aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis, para o uso dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e das UBS e ESF, ao qual irá auxiliar no enfrentamento do vírus CORONAVÍRUS (COVID-19), cujo valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 7.750,00**.

• ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório se deu com base na análise dos elementos relacionados abaixo:

- a) Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Pesquisa de preços com base em 3 propostas orçamentárias;
- c) Memo/Gabinete do Prefeito, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) Autorização do processo licitatório;
- e) Comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- f) Documentos de habilitação da empresa;
- g) Parecer Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

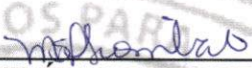
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

• CONCLUSÃO:

Com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28/05/98 e com base nos itens acima discriminados, a Coordenadoria de Controle Interno declara que, o referido processo encontra-se Revestido de todas as suas Formalidades Legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 28 de maio de 2020.
Cordialmente,


MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis, para o uso dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e das UBS e ESF, ao qual irá auxiliar no enfrentamento do vírus CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis, para o uso dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e das UBS e ESF, ao qual irá auxiliar no enfrentamento do vírus CORONAVÍRUS (COVID-19). O valor total da aquisição pretendida é de R\$ 7.750,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 28 de Maio de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 02/06/2020

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	113.000,00	13.720,00	99.280,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	113.000,00	13.720,00	99.280,00
10.122.1001.2078 Enfrentamento da Emergência COVID 19					0,00	113.000,00	13.720,00	99.280,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03351	E	01019	1019/09/02/03/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	113.000,00	13.720,00	99.280,00
Total Geral					0,00	113.000,00	13.720,00	99.280,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/06/2020

Contas de despesa: 3351



Município de Ivaí
Solicitação 129/2020
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação _____
Número **129** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **02/06/2020** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
127445-7 **TANIA KIELT** **01/2020**

Local _____
Código **Nome**
8 **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
08 **SECRETARIA DE SAUDE** **À PRAZO**

Entrega _____
Local **Prazo**
HOSPITAL MUNICIPAL **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO

Justificativa:

O PRESENTE SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DO TRABALHO REALIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UBS E ESF NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Lote
001 MÁSCARAS CIRÚRGICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039415	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES	CX	100,00	77,50	7.750,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES				
TOTAL					7.750,00
TOTAL GERAL					7.750,00



Município de Ivai
Solicitação 129/2020
Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Aquisição de Material	02/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	254/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão			
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		Prazo	
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO

Justificativa:

O PRESENTE SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DO TRABALHO REALIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UBS E ESF NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 MASCARAS CIRÚRGICA					
Código	Nome				
039415	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES	CX	100,00	77,50	7 750,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES				
TOTAL					7.750,00
TOTAL GERAL					7.750,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Certidão nº: 9943686/2020

Expedição: 27/04/2020, às 08:16:20

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.421.421/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021531108-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.421.421/0001-82**

Nome: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 45021/2020

Certificamos, conforme requerido por **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/04/2020**

Válida até: **26/07/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **7052F.45E02.DF323E0FFB241C979F56AF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.421.421/0001-82

Razão Social: MULTIHOSP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PINTASSILGO 462 / PQ DA LARANJEIRAS / MARINGÁ / PR / 87083-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605121497484574

Informação obtida em 11/05/2020 08:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.421.421/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINTASSILGO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 87.083-085	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3354-5826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 08:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.421.421/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINTASSILGO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 87.083-085	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3354-5826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 08:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.421.421/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; e MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Pintassilgo, n.º 462 – Parque das Laranjeiras – CEP 87.083-085.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4618-4/01); Representação comercial de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares (CNAE 4614-1/00); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e Transporte rodoviário de carga, municipal (CNAE 4930-2/01).

3ª O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	285.000	285.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	15.000	15.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB N° 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

2

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

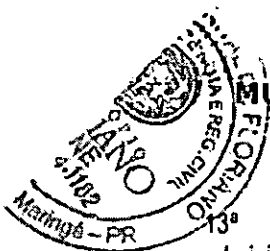
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

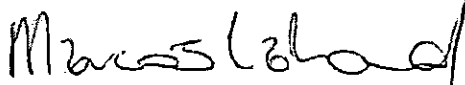
3

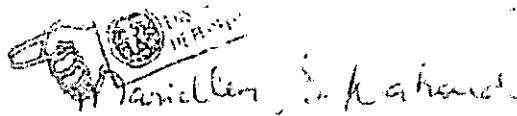
13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 18 de Dezembro de 2018.


MARCOS HENRIQUE LAHOUD


MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TIAN HILANA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
 TABELIÃO REGISTRADORA
 Av. Brasil, 7.344, Zona 04, CEP 81.013-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@serviçodistritalfloriano.pr.gov.br

Selo: 5FE3A-CQuqa.aC4fD. Controle: Xqz4y.ur1av. Confirmação em: <http://funaipen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de: MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD e MARCO HENRIQUE LAHOUD. *F5FE6572V-7937C-10*, 0121º Dou. 16 Maringá, 18/12/2018. Emolumentos: R\$16,82, (VRC 43,60), Sel. Alação: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,34. Es. Teste: da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Ecrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
 PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900105490. NIRE: 41208959070.
 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:39 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **56D9.E19F.9442.EB21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 7631-7

CONTA CORRENTE: 201-1

FAVORECIDO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Equiparo

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135026-9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-82 Telefone: Status: 1 Classificado 7.750,00									
Email:									
Representante: 135028-5 MARCOS HENRIQUE LAHOUD									
Lote 001 - MÁSCARAS CIRÚRGICA 7.750,00									
001	39415 MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES	CX	100,00	Classificado			77,50	7.750,00	*
	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES								
VALOR TOTAL:							7.750,00		



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 28/2020

Equipiano

Página:1

Data abertura: 03/06/2020

Data julgamento: 03/06/2020

Data homologação:

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MÁSCARAS CIRÚRGICA				
001	MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM E CX	100,00	77,50 *	
LÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivai - PR, 03 de junho de 2020

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 028/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 03 de junho de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020

OBJETO: Aquisição de máscara descartável tripla com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do Covid-19.

Valor global: R\$ 7.750,00.

CONTRATADO

- **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 028/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 03 DE JUNHO DE 2020.

IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.

TANIA KIELT- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IVAÍ PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**

OBJETO: O presente processo tem por objetivo firmar parceria entre o Município de Ivaí e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais especificamente no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais que não possam ser incluídos no sistema de ensino disponibilizados pelo município, ante a falta de estrutura e capacidade técnica da municipalidade, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, uma vez que no município de Ivaí - Pr., existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivaí.

VALOR ANUAL A SER REPASSADO: R\$ 133.393,04

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 31 da Lei nº 13019/2014.

Dotação orçamentária:

06001123611201202533504300000 0861

RATIFICADO 03/06/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D19CDFBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020.**

OBJETO: Aquisição de máscara descartável tripla com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do Covid-19.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: *MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Valor global: R\$ 7.750,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Dotação orçamentária:

08001101221001207833903000000 3351

Ratificada em 03/06/2020.

TANIA KIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F83D1BF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2020 LEILÃO Nº 001/2020 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR
LANCE E OFERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

LEILÃO Nº 001/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta.

OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - Pr

Sessão de julgamento: 22/06/2020 às 10:00 hs

Local para informações e obtenção do instrumento: Secretaria de seus anexos Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de junho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Leiloeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:X7700AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL- Nº 10

COMUNICADO OFICIAL- Nº 10

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições, vem por meio desta nota comunicar que a pessoa de 78 anos que foi transferido para Hospital Regional de Ponta Grossa como suspeita de COVID-19, **NEGATIVOU** para coronavírus conforme resultado de Exame do Laboratório Lacen emitido no dia 03 de Junho de 2020.

Não temos nenhum paciente em isolamento domiciliar com interação com suspeita de COVID-19.

Ivaí, 03 de Junho de 2020.

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:89233B9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA LEANDRO CIOMBALO ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA LEANDRO CIOMBALO ME

LICITAÇÃO Nº 041/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAÍ, por um lado, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado LEANDRO CIOMBALO ME, por outro lado, Sr. LEANDRO CIOMBALO, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª do contrato, prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 29/04/2020 de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do contrato, o valor acrescido em mais R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Ivaí, 29 de abril de 2020.

Município de Ivaí - PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

LEANDRO CIOMBALO

Representante Legal

Publicado por:

Andréia Maria de Sá Costa

Código Identificador:074A9094

05-04-6501-B-100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá/PR, CEP. 87083-085 inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Henrique Lahoud**, brasileiro, residente á Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, Maringá/PR, portador da cédula de identidade nº 15.466.272-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 000.744.681-03, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 028/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto aquisição de máscara descartável tripla proteção com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para enfrentamento do COVID-19, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 028/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 1,55 para 5.000 unidades com o valor global de R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (contrato nº 161/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001101221001207833903000000 3351

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.
- B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.
- C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.
- D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.
- H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.
- I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicoli Crocoli.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 04 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Tânia Kielt

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Tânia Kielt - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Marcos Henrique Lahoud

MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcos Henrique Lahoud

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRANTE

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135028-9 MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-62 Telefone: Status: Classificado 7.750,00									
Email: Representante: 135028-9 MARCOS HENRIQUE LAHOUD 7.750,00									
Lote 001 - MÁSCARAS CIRÚRGICA 7.750,00									
001	39415 MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES	CX	100,00	Classificado			77,50	7.750,00	*
MÁSCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA E COM ELÁSTICO: CX COM 50 UNIDADES									
VALOR TOTAL:							7.750,00		

RESOLVE

Art.1º - Nomear os Senhores: PAULO KALATAI portador do RG 549224-42 e inscrito no CPF sob o nº 847794389-34, PAULO CESAR METNEK portador do RG 60452555 e inscrito no CPF sob o nº 928364969-91, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO portador do RG 51752783 e inscrito no CPF sob o nº 715210549-51 e ELCIO MANFRON portador do RG 59253875 e inscrito no CPF sob o nº 804841319-15, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo último, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, integrantes do patrimônio municipal, considerados inservíveis para o serviço público, os quais serão alienados em licitação, modalidade leilão.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 junho de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8BC8CE5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2020**

Dispensa de Licitação nº 027/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 35 unidades de adesivos para placas de sinalização, as mesmas serão utilizadas para sinalização das vias urbanas.

CONTRATADA: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 2.450,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GELSON SCHARAN

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A6857DF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2020**

Dispensa de Licitação nº 028/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de máscara descartável tripla proteção com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para enfrentamento do COVID-19.

CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 1,55

Valor total: R\$ 7.750,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5ED42FE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2020**

Dispensa de Licitação nº 026/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize mão de obra para construção de piso em concreto no barracão do Distrito Industrial com uma área de 1.300 m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor m²: R\$ 12,92

Valor total: R\$ 16.796,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D9D55B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**LEI 1359/2020**

LEI 1359/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, com as empresas adiante citadas, selecionadas através do processo licitatório 044/2020, Concorrência Pública 001/2020, com referência a espaços descritos no anexo I da presente Lei, no barracão industrial pertencente a municipalidade, edificado sobre o imóvel de propriedade do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr:

Espaço 1, descrito no anexo I, com área de 1.300,00 m² - concessionário: PSS TINTAS IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30201806/0001-09;

Espaço 2, descrito no anexo I, com área de 1.300,00 m² - concessionário: IVASEG CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36779703/000107;

Espaço 3, descrito no anexo I, com área de 400,00 m² - concessionário: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36932243/0001-05.

Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.

Art. 3º - O valor da taxa de concessão, assim como os critérios de reajuste, será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista a implementação de empregos no âmbito do município de Ivaí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
ESTADO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 08 de junho de 2020.
FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 24 de junho de 2020.
DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 23 de abril de 2019.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3044, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 104.103,06 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Reserva, autorizado pela Lei Municipal nº. 1025, de 03 de junho de 2020 no valor de R\$ 104.103,06 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais), para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2 – 063 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 53.484,18
08.244.0007.2 – 067 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 50.618,88
TOTAL	R\$ 104.103,06

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 104.103,06 (cento e quarenta mil e trinta e seis reais e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica – Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 53.484,18
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial – Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 50.618,88
TOTAL	R\$ 104.103,06

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

1022 – FNAS – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica – Ações de Combate ao COVID-19	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 104.103,06
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	R\$ 104.103,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 104.103,06
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	R\$ 34.701,02	R\$ 34.701,02	R\$ 34.701,02	R\$ 34.701,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 104.103,06

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1025, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 171.438,06 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº. 979/2019, de 05 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 104.103,06 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2 – 063 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 53.484,18
08.244.0007.2 – 067 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 50.618,88
TOTAL	R\$ 104.103,06

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº. 979/2019, de 05 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 67.335,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.1 – 017 – Ações no Covid no SUAS – EPI – ALIMENTOS – ACOILHIMENTO – PORTARIA 369	R\$ 19.950,00
3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 11.385,00
3390.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 67.335,00

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 171.438,06 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Ações no Covid no SUAS para EPI – Portaria 369	R\$ 19.950,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Ações no Covid no SUAS para Alimentos – Portaria 369	R\$ 11.385,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Ações no Covid no SUAS para Acolhimento – Portaria 369	R\$ 36.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica – Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 53.484,18
Excesso de Arrecadação Fonte 1022 – FNAS – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial – Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 50.618,88
TOTAL	R\$ 171.438,06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PADO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 03 de junho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 095/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para a readaptação e reparos em alambrado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Exmo. Sr. Frederico Bittencourt Hornung e parecer jurídico.

Locador: BAZILIO REIFUR – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.309.131/0001-79. Locatário: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: READAPTAÇÃO E REPAROS EM ALAMBRADO, E CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA O CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DO CENTRO DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 9.830,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Reserva-PR. 02 de junho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 160/2020

Dispensa de Licitação Nº 028/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize mão de obra para construção de piso em concreto no barracão do Distrito Industrial com uma área de 1.300 m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor m²: R\$ 12,92

Valor total: R\$ 16.796,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 04 meses

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 161/2020

Dispensa de Licitação Nº 028/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de máscara descartável triple proteção com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais de saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para enfrentamento do COVID-19.

CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 1,55

Valor total: R\$ 7.750,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Tânia Kiehl – Secretária Municipal de Saúde –

Gestora do Fundo Municipal de Saúde –

Marcos Henrique Lahoud –

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 162/2020

Dispensa de Licitação Nº 027/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 35 unidades de adesivos para placas de sinalização, as mesmas serão utilizadas para sinalização das vias urbanas.

CONTRATADA: GRAFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 2.450,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Gelson Scharan – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 076/2020

Tomada de Preços Nº 021/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: pavimentação em C.B.U.Q. com área de 7.251,70 M² na localidade de Jardim Nossa Senhora Aparecida e Vila Brasil.

PARTICIPANTES: HABILITADOS E CLASSIFICADOS: CEGE-Engenharia Ltda e Construtora Tangará Ltda.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: CEGE-Engenharia Ltda Valor global: R\$ 481.306,45.

HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2020.

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO
LEGAL**
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de
publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS
PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Itambé, que tem por objeto regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

a) Maria de Almeida da Silva Moretto, brasileira, casada, técnica em enfermagem, Matrícula Funcional nº 8176, que presidirá a Comissão;

b) Eliandra Calegário da Silva Caldeira, brasileira, casada, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 8046; e

c) Ana Beatriz Lourenço de Santana, brasileira, casada, agente administrativo, Matrícula Funcional nº 7411.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, além das elencadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 210/2018, de 20/12/2018, Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador:E1235631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO VIGÊNCIA EXTRATO DO
TERMO DO CONTRATO Nº 161/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2020

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO VIGÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2020

Dispensa de Licitação nº 028/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de máscara descartável tripla proteção com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para enfrentamento do COVID-19.

CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 1,55

Valor total: R\$ 7.750,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:572FAD75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2020

LICITAÇÃO Nº 079/2020 PREGÃO Nº 055/2020 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 034/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2020

Licitação nº 079/2020

Pregão nº 055/2020

Modalidade Eletrônico nº 034/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um trator agrícola de rodas novo, com arco de segurança e toldo potência de 100cv ou superior - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Descrição: Trator Agrícola de rodas modelo 7630, arco de segurança e Toldo, motor de 4 cilindros, potência de 110cv, turbo com Intercooler, câmbio 16x4 com DUAL POWER, tração 4X4, direção Hidrostática, pneus dianteiros os 14.9x24 e traseiros 18.4X34, equipado com pesos frontais e de rodas traseiras, tomada de força independente de 540 rpm, válvula de controle remoto Dupla, peso total do trator 6600 kg. Marca New Holland.

CONTRATADA: TRATORNEW S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 132.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

LUIS RENATO NASCIMENTO GRANATO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:12D5D9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI

EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E
VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
002/2019 DISPENSA Nº. 002/2019-FPMI

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.173.433/0001-25.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.211.721/0001-52.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2019, firmado com a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, para o Serviço de Integração e fornecimento de sistema de simulação e concessão de benefícios previdenciários, gerenciador eletrônico de documentos, relatórios gerenciais e cadastros para o FPMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 17 de junho de 2020.

ROSANA FRANCISQUETTI

Presidente FPMI

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:37EA86F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

SOLIDARIEDADE**Mãe pede ajuda à população para realizar a cirurgia do filho**

A zeladora Paola Cristiane Neves, de 23 anos, criou uma vaquinha online e está vendendo rifas para tentar pagar os custos de uma cirurgia essencial para o filho Gustavo, de 1 ano. O menino tem uma hérnia escrotal e aguardava para realizar o procedimento cirúrgico pelo SUS, mas por causa do coronavírus, a cirurgia foi adiada. Na noite dessa quarta (17), o estado de Gustavo piorou, e no hospital particular onde foi atendido foi constatada a urgência na cirurgia.

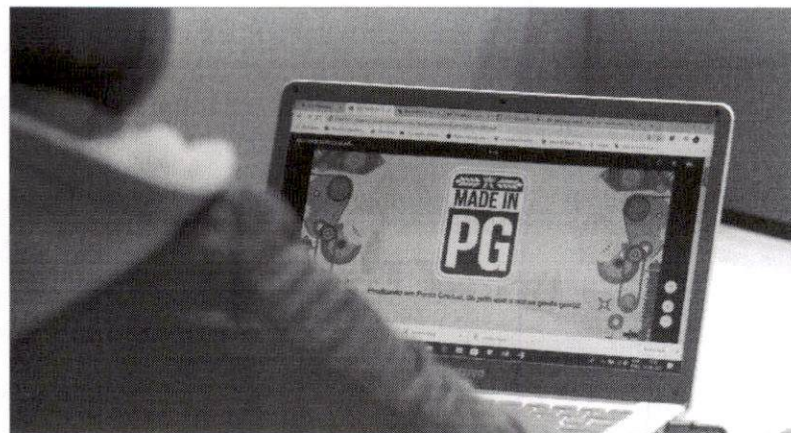
De acordo com a mãe, o médico que atendeu Gustavo informou que as dores eram resultado de um inchaço na hérnia e, por isso, a necessidade de realizar a remoção ainda nesta quinta-feira (18). Além das dores, que impedem que o menino possa ter uma vida "normal", correndo e brincando como outras crianças da sua idade, a hérnia também afetou o controle da bexiga de



Ação. Com as rifas e a vaquinha, a família já conseguiu 80% do valor da operação. Foto: Divulgação

Gustavo. Outro risco na demora da cirurgia é de um rompimento, o que causaria uma hemorragia.

Assim, a cirurgia foi marcada para as 11h desta quinta, procedimento que somado aos custos hospitalares, gira em torno de R\$ 10 mil. Com as rifas e a vaquinha, a família já conseguiu 80% desse montante. Quem quiser contribuir com as rifas, todas com produtos doados por amigos, ou de outra forma, pode entrar em contato com a Paola pelo telefone (12) 99911-9169.

DESTAQUE >> INCENTIVO PARA O COMÉRCIO**Selo Made in PG amplia geração de renda no Município**

Evolução. Ponta Grossa é o 4º município do Estado do Paraná em nível de potencial de consumo. Foto: Divulgação

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.238.031/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. VALOR: R\$ 21.649,71 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 09/06/2020 PARA 08/12/2020. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 2.879, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 020/2020, datado de 04/06/2020.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 09 de junho de 2020, os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2016, convocados conforme Edital de Convocação número 020/2020, datado de 04 de junho de 2020, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

1 - CARGO: ENFERMEIRO I

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME	N.º Final
11	224717	DYENA SANTOS	52,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**REPUBLICAÇÃO**
CORREÇÃO VIGÊNCIA
EXTRATO DO TERMO
DO CONTRATO Nº 161/2020

Dispensa de Licitação nº 028/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de máscara descartável tripla proteção com clip e com elástico para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para enfrentamento do COVID-19.

CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor unitário: R\$ 1,55

Valor total: R\$ 7.750,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

Tânia Kiet - Secretária Municipal de Saúde -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Marcos Henrique Lahoud - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**REPUBLICAÇÃO**
CORREÇÃO PREGÃO E MODALIDADE
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2020

Licitação nº 079/2020

Pregão nº 055/2020

Modalidade Eletrônica nº 034/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um trator agrícola de rodas novo, com arco de segurança e toldo potência de 100cv ou superior - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Descrição: Trator Agrícola de rodas modelo 7830, arco de segurança e Toldo, motor de 4 cilindros, potência de 110cv, turbo com intercooler, câmbio 16x4 com DUAL POWER, tração 4x4, direção Hidrostática, pneus dianteiros de 14.9x24 e traseiros 18.4x34, equipado com pesos frontais e de rodas traseiras, tomada de força independente de 540 rpm, valvula de controle remoto Dupla, peso total do trator 6600 kg. Marca New Holland.

CONTRATADA: TRATORNEW S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 132.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

Luis Renato Nascimento Granato -

Representante legal

Projeto é iniciativa da prefeitura e visa valorizar produtos e mercadoria feitas na cidade. A ideia é trazer uma maior oferta de empregos

DA REDAÇÃO

cotidiano@jnews.com.br

O programa Made in PG está disponível para o cadastro de empresários e produtores desde o dia 1 de junho. Até esta quinta-feira (18), 39 solicitações de selo já foram requeridas pelo site da Prefeitura e os responsáveis pelas fabricações dos produtos já estão se preparando para inserir a marca em seus rótulos e nas próximas semanas já deixarão disponíveis nos estabelecimentos comerciais da cidade.

O Made in PG é um programa da Prefeitura Municipal, gerenciado pela assessoria de Relações Públicas, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH). Para o desenvolvimento da iniciativa, a secretaria de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional (SMICQP) e a de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA) são parceiras do projeto e responsáveis por realizar con-

tatos com os empresários e produtores da cidade.

O objetivo principal do programa é valorizar as mercadorias produzidas na cidade, identificando as com o selo, para que os consumidores saibam quais são e possam optar por comprá-las, contribuindo com a geração de renda na cidade. De acordo com o assessor de Relações Públicas da PMPG, Iran Taques, a iniciativa visa proporcionar valorização aos trabalhos feitos na própria cidade, aumento da produção e oferta de emprego e renda à população.

"Por enquanto temos 39 cadastrados, mas a intenção é que esse número aumente para alcançar o nosso intuito. Uma pesquisa recente publicada pelo IPC Marketing afirma que o poder aquisitivo da população de Ponta Grossa aumentou neste ano comparado ao ano passado e a cidade

CADASTRO**Qualquer empresa pode fazer parte**

Qualquer empresa com alvará em Ponta Grossa pode fazer uso do selo por meio de um cadastro prévio no site da Prefeitura, pelo site oficial da Prefeitura de Ponta Grossa. Para o cadastro ser efetivado, é necessário ter regularidade administrativa e fiscal junto ao Município. Após o recebimento do selo, cabe a cada empreendimento inseri-lo nos rótulos das embalagens. "Quando apoiamos os comércios locais e as mercadorias produzidas na nossa própria cidade, quem sai beneficiado são todos os moradores do município de Ponta Grossa", justifica o secretário da SMICQP, José Loureiro.

e é a 1ª do Paraná em potencial de consumo. Conforme a pesquisa, o poder aquisitivo dos pontagrossenses deve chegar a R\$ 8,91 bilhões em 2020. Sabendo desse contexto, a nossa premissa é de incentivar os consumidores a gastarem com os produtos que são fabricados no município, para que o dinheiro continue circulando na cidade e haja maior geração de renda e oportunidades de emprego", destaca Iran.

De acordo com o secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, 21 empresas do segmento de produtos de origem animal e 12 apicultores da cidade poderão adquirir o selo. "A secretaria também está desenvolvendo novos projetos para a agroindústria e para o cooperativismo, permitindo que mais produtores do ramo da agricultura possam aderir ao selo", afirma Bruno.

VÍTIMA É DE PRUDENTÓPOLIS**Vigilante encontra mulher que estava desaparecida**

Horas depois da notícia do desaparecimento de uma mulher de 24 anos em Ponta Grossa, um vigilante que atua numa empresa de segurança privada da cidade localizou a vítima na Praça Getúlio Vargas, no bairro Nova Rússia. Mo-

radora de Prudentópolis (99) quilômetros de Ponta Grossa, ela foi vista comprando uma passagem para a cidade-princesina durante a tarde de quarta-feira (17) e só foi encontrada no começo da madrugada desta quinta (18), perto de

1h20.

Por meio de um sistema de rastreamento, a família descobriu que ela teria embarcado num ônibus com destino a Ponta Grossa e teria desembarcado do coletivo por volta de 18h10 na Avenida Anita Garibaldi, na região do bairro Orfãs. Desde então, perderam o rastreamento e não conseguiram mais localizá-la. Com isso, então, uma campanha de busca pela jovem, que sofre de depressão e epilepsia e estaria desorientada.

[TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 191558 CRIADA

1 mensagem

Canal de Comunicação <tc_automatico@tce.pr.gov.br>

9 de junho de 2020 12:01

Para: idirtreviso@gmail.com

TCE - Canal de ComunicaçãoSr(a) **IDIR TREVISO**, Representante Legal do(a) MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link:
Canal de Comunicação.

PRAZO: 7 dia(s) úteis, contados a partir de 09/06/2020

Número da Demanda: 191558.

Descrição da Demanda: Prezados Senhores Idir Treviso e Marileia Scheunemann Siombalo, respectivamente Prefeito Municipal e Controladora Interna do Município de Ivaí,

Após exame da resposta enviada ao CACO 190780, foi possível verificar que foi incluído no Portal de Transparência um campo específico para indicação das despesas relativas à COVID-19, sendo registrada uma Dispensa até o momento (nº 28/2020). Ocorre que em tal procedimento não está anexada a íntegra dos documentos.

Tendo isso em conta, reiteramos a Recomendação nº. 135/2020, encaminhada por meio dos Ofícios nºs. 365 e 366/2020-MPC-PR, sugerindo, desde logo, a anexação da íntegra dos procedimentos licitatórios, dos processos de dispensas, dos contratos firmados, das comprovações relativas à sua execução (notas de empenho, liquidação e pagamento), dentre outros, assim como os vinculem no campo exclusivo da COVID-19.

Atenciosamente,

Luanda A. I. Silva
Assessora Jurídica do Ministério Público de Contas do Paraná
luanda.anubha@tce.pr.gov.br

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ